

Dispõe sobre autorização para permutar veículo do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar o veículo Pick-up Chevrolet 1973, de placa OM-2469 por outro veículo Pick-up, podendo inclusive complementar o pagamento da diferença a-purada.

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto um crédito Especial no valor de Cr\$ 23.000,00 (Vinte e Três mil Cruzeros), que será coberto com os recursos oriundos de anulações das seguintes dotações do Orçamento vigente:

4.1.4.0.62 - Material Permanente	Cr\$ 8.000,00
4.1.1.0.94 - Obras Públicas	Cr\$ 15.000,00
TOTAL	Cr\$ 23.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,  
28 de Fevereiro de 1976.

O Prefeito: Zefarmino Caracuri